

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**NÚMERO DO PROCESSO:** 049/2019-PP

**1.0. OBJETO.**

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AGULHA DE BORDAR SEM PONTA	45.00	UNIDADE	1,667	75,02
00002	AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1MM	40.00	UNIDADE	3,967	158,68
00003	AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,5MM	50.00	UNIDADE	3,633	181,65
00004	AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 1,75MM	30.00	UNIDADE	3,633	108,99
00005	AGULHA DE CROCHÊ DE METAL 3MM	50.00	UNIDADE	3,633	181,65
00006	AGULHA DE CROCHÊ MATERIAL PLÁSTICO 3,500MM	50.00	UNIDADE	3,633	181,65
00007	AGULHA DE MÃO N°07.	45.00	UNIDADE	1,133	50,99
00008	AGULHA DUPLA PARA MÁQUINA	45.00	UNIDADE	9,800	441,00
00009	AGULHA MÁQUINA GALONEIRA SEMI-INDUSTRIAL N°12	180.00	PACOTE	19,333	3.479,94
00010	AGULHA MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL N°12 CX				
	AGULHA MÁQUINA OVERLOCK INDUSTRIAL N°12 CX COM 10 UND AGULHA				
	PONTA FFG P/ LINHA OVERLOCK-EQUIVALENTE DCX27 6120,81X1				
	MX1023,1886 RMX27 ESPESSURA 12/80.				

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00011	125.00 PACOTE AGULHA MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO 301 Nº12 AGULHA MAQUINA RETA INDUSTRIAL CABO FINO 301 Nº12 CX COM 10 UND- AGULHA CABO FINO PONTA FFG P/ RETA EQUIVALENTE DBX1 1515 16X231,71X1 287 WH. ABX257 ESPESSURA 12/80	52,667	6.583,38
00012	90.00 PACOTE ALFINETE Nº295 ALFINETE Nº295	16,667	1.500,03
00013	50.00 CAIXA ARAME ENCAPADO Nº20 ARAME ENCAPADO Nº20 USADO PARA ARTESANATO EM GERAL. CONTENDO 20 METROS	10,267	513,35
00014	55.00 ROLO ARAME FLORAL 30cm- PACOTE COM 100 ARAME FLORAL UM PACOTE COM 100 UND 30 CM	19,467	1.070,69
00015	55.00 PACOTE ARGOLAS PARA CHAVEIRO 21MM, PACOTE COM 500G ARGOLAS PARA CHAVEIRO 21MM, PACOTE COM 500G	237,000	13.035,00
00016	50.00 PACOTE ARGOLA DE MADEIRA GRANDE ARGOLA DE MADEIRA GRANDE	400,167	20.008,35
00017	40.00 UNIDADE BARBANTE GRANDE C/184MTS BARBANTE GRANDE C/184MTS - Especificação : Barbante em fios 4/8 de algodão, rolo medindo aproximadamente 184 metros. Embalagem com descrição do produto e identificação do fabricante.	1,667	66,68
00018	200.00 UNIDADE BARBANTE Nº8 BARBANTE Nº8-100% ALGODÃO- INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS. COR: BRANCO	25,667	5.133,40
00019	50.00 ROLO BASE PASTOSA BIO PARA AMACIANTE BASE PASTOSA BIO PARA AMACIANTE	25,667	1.283,35
00020	50.00 UNIDADE BOBINA BAIXA PARA MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA BOBINA BAIXA P/ MAQUINA DE COSTURA DOMESTICA (TIPO: TRIFLYPROMPT;VIGORELLE;IGUAL OU SIMILAR)	55,000	2.750,00
00021	350.00 UNIDADE BORDADO INGLES 100%ALGODÃO BORDADO INGLES 100% ALGODÃO COM 10CM DE LARGURA NA COR BRANCO, PEÇA COM 13,70MTS CADA, DE BOA QUALIDADE.	1,667	583,45
00022	90.00 PACOTE BOTÕES COLORIDOS DIVERSOS BOTÕES COLORIDOS DIVERSOS	31,850	2.866,50

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	225.00 UNIDADE	0,750	168,75
00023	CABELO SINTETICOS PARA BONECAS CABELO SINTETICOS PARA BONECAS,DE OTIMA QUALIDADE COM UM TOQUE SUPER MACIO, O CABELO MEDE 25CM		
	250.00 UNIDADE	19,633	4.908,25
00024	CANETA PARA TRANSFERIR MOLDE CANETA PARA TRANSFERIR MOLDE		
	75.00 UNIDADE	10,333	774,98
00025	CARRITEL DE FITILHO DE CETIM CARRITEL DE FITILHO DE CETIM CORES VARIADAS		
	75.00 UNIDADE	17,667	1.325,03
00026	CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA COM 2,000 METROS CONE DE LINHA PARA COSTURA RETA 100% POLIESTER COM 2,000 METROS (COR A COMBINAR)		
	90.00 UNIDADE	5,167	465,03
00027	CORANTE XADREZ CORANTE XADREZ NA COR VERDE		
	60.00 UNIDADE	5,333	319,98
00028	ELÁSTICO CHATO TRANÇADO Nº16- 10MM X 10M ELÁSTICO CHATO TRANÇADO TRADICIONAL Nº16, DIMENSÕES: 10MM X 10M, COMPOSIÇÃO:72% ALGODÃO 28% ELASTODIENO		
	50.00 UNIDADE	5,500	275,00
00029	FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO-50m FIO DE SILICONE PARA ARTESANATO com 50m		
	65.00 UNIDADE	5,000	325,00
00030	FITA DE CETIM Nº00 03MM -10m FITA DE CETIM Nº00 03MM DUPLA FACE,rolo com 10mts (CORES VARIADAS)		
	560.00 UNIDADE	25,000	14.000,00
00031	FITA DECORATIVA DE CETIM ARAMADA POÁ- 27MMx10m FITA DECORATIVA DE CETIM ARAMADA POÁ, LARGURA: 27MM, ESTAMPAS VARIADAS 27mmx10mt		
	50.00 UNIDADE	20,000	1.000,00
00032	Fita de Cetim 9,5mmx10m Fita de Cetim 9,5mmx10m		
	85.00 UNIDADE	34,833	2.960,81
00033	FITA FLORAL PARA ARTESANATO 1,2X29m FITA FLORAL PARA ARTESANATO ACABAMENTO FLORES ARTIFICIAIS ROLO:1,2 CM LARGURA X 29 METROS DE COMPRIMENTO		
	50.00 UNIDADE	6,633	331,65
00034	FITA METRICA COSTURA FITA METRICA COSTURA, MATERIAL POLIESTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO 150CM, COR AMARELA		
	95.00 UNIDADE	5,167	490,87
00035	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS. MATERIAL-95%POLIÉSTER-5% FIBRA DE VIDRO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
**Prefeitura Municipal de Itaituba**



	RO			
	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS. MATERIAL-95%POLIÉSTER-5% FIBRA DE VIDRO			
	45.00 UNIDADE	4,333		194,99
00036	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS			
	FLOR DE MESA FLORES ARTIFICIAIS, FORMA: BUQUÊ (RAMO); MATERIAL DA FLOR: PLÁSTICO, POLIÉSTER.			
	60.00 UNIDADE	22,000		1.320,00
00037	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO			
	FOLHA DE CARBONO PARA TECIDO COR VERMELHA			
	60.00 UNIDADE	3,333		199,98
00038	GIZ COLORIDO PARA ALFAIATE			
	GIS COLORIDO PARA ALFAIATE			
	60.00 CAIXA	9,833		589,98
00039	GLITER PARA TECIDOS DIMENCIONAL			
	TUBO DE GLITER P/ TECIDOS DIMENCIONAL CORES DOURADO E PRATA			
	250.00 UNIDADE	9,583		2.395,75
00040	HELANCA GROSSA			
	HELANCA GROSSA			
	175.00 METRO	17,500		3.062,50
00041	ILHOS ABERTO NIQUELADO DE AÇO			
	ILHOS ABERTO NIQUELADO DE AÇO			
	120.00 UNIDADE	2,667		320,04
00042	KIT DE LINHA ENCERADA PARA MACRAME-10unidade			
	KIT c/ 10und,DE LINHA ENCERADA PARA MACRAME NAS CORES (AZUL, VERDE, VERMELHO, MARROM, PRETO,CINZA E AZUL TURQUESA)			
	160.00 KIT	138,667		22.186,72
00043	LÃ			
	LÃ 100% ACRILICO DE CORES VARIADAS 40G			
	100.00 UNIDADE	8,500		850,00
00044	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO			
	LAÇO PARA PRESENTE PRONTO 30X48CM VERMELHO			
	150.00 UNIDADE	1,333		199,95
00045	LINHA DE COSTURA 183MTS			
	LINHA DE COSTURA 183MTS, COMPOSIÇÃO:100% ALGODÃO (CORES VARIAS)			
	340.00 UNIDADE	8,833		3.003,22
00046	LINHA NYLON para pesca 0,30 mm x 100 metros			
	Linha para pesca 0,30 mm x 100 metros			
	100.00 ROLO	6,333		633,30
00047	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, DE 91,4M cx COM 10 UND			
	LINHA PARA COSTURA, 100% POLIÉSTER, DE 91,4M (CORES VARIADAS) COM 10 UND			
	75.00 CAIXA	27,333		2.049,98
00048	Linha Para Costura Pesponto cx C/10 Und			
	Linha Para Costura Pesponto cx C/10 Und cores variada			
	65.00 CAIXA	16,667		1.083,36
00049	LONA GROSSA			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	LONA GROSSA			
	115.00 METRO	29,950	3.444,25	
00050	MARCADOR DE OLHO			
	MARCADOR DE OLHOS TAM. 4, 12 PEÇAS, IDEAL PARA MARCAR OLHOS EM MASSA DE BISCUIT, PASTA AMERICANA E MASSA EM GERAL, PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE (PS) POLIESTIRENO/POLIETILENO.			
	50.00 PACOTE	43,000	2.150,00	
00051	MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 16MM-PCT 250 GRAMAS			
	MIÇANGA BOLA ACRÍLICA TRANSPARENTE 16MM-PCT 250 GRAMAS (CORES VARIAS)			
	80.00 PACOTE	78,333	6.266,64	
00052	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO 4MM-500g			
	MIÇANGA BOLA CONTA DE PLÁSTICO 4MM pct com 500g, cores variadas			
	55.00 PACOTE	107,667	5.921,69	
00053	MIÇANGA CONTAS BOLA PEROLA 14 MM			
	MIÇANGA CONTAS BOLA PÉROLA 14 MM COM FURO PASSANTE, PACOTE COM 500G			
	50.00 PACOTE	107,667	5.383,35	
00054	MIÇANGA COR PRETA, TAMANHO:6/0			
	MIÇANGA COR PRETA, TAMANHO:6/0 (4MM X 3MM). PESO: 500 GRAMAS			
	50.00 PACOTE	104,333	5.216,65	
00055	MIÇANGA DE MADEIRA			
	MIÇANGA DE MADEIRA MARRON COM FURO PACOTE COM 100 UND, TAMANHO:10MM			
	60.00 PACOTE	95,333	5.719,98	
00056	MIÇANGA DE SEMENTE DE AÇAI			
	MIÇANGA DE SEMENTE DE AÇAI CRUA FURADA 200 UNIDADES			
	60.00 PACOTE	13,000	780,00	
00057	MIÇANGAS			
	MIÇANGAS DE CORES VARIADAS			
	60.00 QUILO	163,333	9.799,98	
00058	MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA			
	MINI FLORES ARTIFICIAIS DE SEDA BUQUÊ-15 CABEÇAS MINI ROSE HOME DECOR PARA DECORAÇÃO- PACOTE COM 12 UNIDADE			
	60.00 PACOTE	53,000	3.180,00	
00059	MOLDE GABARITO BOCAS DE BONECA			
	MOLDE GABARITO BOCAS DE BONECA, TAMANHO: P, M E G.			
	30.00 UNIDADE	28,000	840,00	
00060	OLEO BASE LUBRIFICANTE			
	OLEO BASE LUBRIFICANTE DE BOA QUALIDADE DE ORIGEM MINERAL P/ MAQUINAS DE COSTURA INDUSTRIAL LIQUIDO, FRASCO CONTENDO 100ML.			
	50.00 FRASCO	39,000	1.950,00	
00061	OLHO MOVEI PARA BONECA N°8			
	OLHO MOVEI PARA BONECA N°8, PACOTE COM 50 PARES			
	45.00 PACOTE	10,333	464,99	
00062	PASSA FITA DE 4CM			
	PASSA FITA 4CMX13,7M-LARGURA:4CM, COMPRIMENTO:13,71MTS, COMPOSIÇÃO:BASE:65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO. BORDADO:100%POLIÉSTER.(CORES VARIADAS)			

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	55.00 UNIDADE	22,725	1.249,88
00063	ALGODÃO CRÚ		
	ALGODÃO CRU COM Largura 2.5 m Comprimento 100 m		
	4.00 PEÇA	2.992,500	11.970,00
00064	PEDRARIAS 4MM		
	PEDRARIAS 4MM 100 UNIDADES CADA PACOTE		
	70.00 PACOTE	51,667	3.616,69
00065	PINCEL Nº00 PARA PINTURA EM TECIDO		
	PINCEL Nº00 PARA PINTURA EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	9,167	458,35
00066	PINCEL Nº12		
	PINCEL Nº12 PARA PINTURA EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	8,500	425,00
00067	PINCEL Nº06		
	PINCEL Nº06 PARA PINTURA EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	7,333	366,65
00068	PINCEL Nº02		
	PINCEL Nº02 PARA TECIDOS		
	50.00 UNIDADE	6,167	308,35
00069	PINCEL Nº08		
	PINCEL Nº08 PARA PINTURA EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	7,933	396,65
00070	PINCEL Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO,cerda dura		
	PINCEL Nº14 PARA PINTURA EM TECIDO,cerda dura		
	40.00 UNIDADE	9,000	360,00
00071	PISTILO MÉDIO PÉROLIZADO COM CABO ARAME Nº26		
	PISTILO MÉDIO PEROLIZADO COM CABO ARAME Nº26, CORES VARIADAS MAÇO COM 100 PISTILOS COM 10CM CADA		
	60.00 PACOTE	101,667	6.100,02
00072	PONTOS DE LUZ DE GRAMPO		
	PONTOS DE LUZ DE GRAMPO PÉROLA E STRASS FLOR DELICADO E LINDO PARA PENTEADOS - CAIXA COM 20 UNIDADES		
	35.00 CAIXA	28,000	980,00
00073	REGUA MODELAGEM		
	REGUA MODELAGEM. REGUA CURVA ALFAIATE EM ACRILICO, ESPESSURA MINIMA DE 2MM COMPRIMENTO DE 50 CM.		
	85.00 UNIDADE	40,967	3.482,20
00074	CORDA DE CISAL		
	CORDA DE CISAL TORCIDA NATURAL 32MM		
	55.00 ROLO	35,267	1.939,69
00075	SACO DE JUTA		
	SACO DE JUTA COR-NATURAL 45CM X 60CM COM 10 UNIDADE		
	65.00 PACOTE	109,000	7.085,00
00076	SACO DE SARRAPILHA		
	SACOS DE SARRAPILHA, ESTOPA, CAPACIDADE DE 60KG		
	50.00 UNIDADE	11,800	590,00
00077	SACO DE TECIDO OXFORD BRANCO		
	SACOS DE TECIDOS OXFORD BRANCO		
	125.00 UNIDADE	20,000	2.500,00

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00078	TECIDO MORIM DE ALGODÃO		
	TECIDO MORIM DE ALGODÃO		
	140.00 METRO	7,000	980,00
00079	TECIDO BRIM LEVE,100% ALGODÃO, CORES VARIADAS		
	TECIDO BRIM LEVE,100% ALGODÃO, CORES VARIADAS		
	350.00 METRO	20,000	7.000,00
00080	TECIDO CETIM		
	TECIDO CETIM CORES VARIADAS		
	500.00 METRO	10,950	5.475,00
00081	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO- ESTAMPAS VARIADAS		
	TECIDO CHITA 100% ALGODÃO- ESTAMPAS VARIADAS		
	140.00 METRO	10,000	1.400,00
00082	TECIDO EM ESTAMPA 100%ALGODÃO		
	TECIDO EM ESTAMPA CORES VARIADAS 100%ALGODÃO		
	135.00 METRO	15,000	2.025,00
00083	TECIDO TIPO POPELINE CORES VARIADAS		
	TECIDO TIPO POPELINE CORES VARIADAS		
	125.00 METRO	15,000	1.875,00
00084	TECIDO TIPO POPELINE XADREZ		
	TECIDO TIPO POPELINE XADREZ		
	125.00 METRO	17,500	2.187,50
00085	TECIDO TIPO POPELINE FLORAL		
	TECIDO TIPO POPELINE FLORAL		
	60.00 METRO	15,000	900,00
00086	TECIDO EM BRIM FINO		
	TECIDO EM BRIM FINO 100% ALGODÃO		
	170.00 METRO	21,500	3.655,00
00087	TECIDO FAILETE		
	TECIDO FAILETE COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTE, LARGURA: 1,50CM . CORES LISA E VARIADAS.		
	200.00 METRO	12,500	2.500,00
00088	TECIDO LISO 100%ALGODAO		
	TECIDO LISO 100% ALGODAO CORES VARIADAS.		
	290.00 METRO	18,000	5.220,00
00089	TECIDO MODAL		
	TECIDO MODAL CORES VARIADAS.		
	110.00 METRO	22,500	2.475,00
00090	TECIDO OXFORD		
	TECIDO OXFORD 100% ALGODÃO CORES VARIADAS		
	180.00 METRO	8,000	1.440,00
00091	TECIDO P/ FORRO TIPO FALIEETE		
	TECIDO P/ FORRO TIPO FALIEETE		
	120.00 METRO	17,500	2.100,00
00092	TECIDO P/ FORRO TIPO CRETONE		
	TECIDO P/ FORRO TIPO CRETONE		
	130.00 METRO	27,500	3.575,00
00093	TECIDO PARA PINTURA AMERICANO		
	TECIDO PARA PINTURA AMERICANO		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	60.00 METRO	34,900	2.094,00
00094	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA		
	TECIDO PARA PINTURA TIPO LONA		
	180.00 METRO	31,400	5.652,00
00095	TECIDO PARA PINTURA TIPO PANO DE SACO		
	TECIDO PARA PINTURA TIPO PANO DE SACO		
	200.00 METRO	10,000	2.000,00
00096	TECIDO VISCOSE		
	TECIDO VISCOSE CORES VARIADAS.		
	250.00 METRO	15,000	3.750,00
00097	TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10)LARGURA:1 METRO. ENTREGAR ROLOS CO M 25 METROS		
	TELA DE JUTA NATURAL (TIPO T10)LARGURA:1 METRO. ENTREGAR ROLOS COM 25 METROS		
	180.00 PEÇA	14,000	2.520,00
00098	TERMO COLANTE		
	TERMO COLANTE		
	80.00 METRO	14,633	1.170,64
00099	TERMOLINA LEITOSA 100ML		
	TERMOLINA LEITOSA 100ML (P/ PROTEGER COSTURAS E BORDADOS, EVITANDO O DESFIAMENTO EM TRABALHOS DE RECORTE). PRONTA PARA O USO. SOLUVEL EM ÁGUA. NÃO TÓXICA		
	75.00 UNIDADE	5,800	435,00
00100	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE ALTURA		
	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 7,5CM LARGURA, LAMINA DE 10CM COM CABO EMBORRACHADO		
	45.00 UNIDADE	42,300	1.903,50
00101	TUBO DE LINHA EM CONE		
	TUBO DE LINHA EM CONE DE ALGODAO CX C/ 10 UNID.		
	100.00 CAIXA	20,833	2.083,30
00102	ZIPPER BI BOLSA 80 CM		
	ZIPPER BI BOLSA 80 CM.		
	160.00 UNIDADE	3,250	520,00
00103	TECIDO TIPO MALHA PV LISA		
	TECIDO TIPO MALHA PV LISA COMPOSTO DE 65% POLIESTER E 35% DE VISCOSE, GRAMATURA G/M2 159		
	270.00 METRO	12,000	3.240,00
00104	CAPA- DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS		
	CAPA- DE GALÃO DE ÁGUA DE 20 LITROS, EM TECIDO, NA COR VERDE		
	19.00 UNIDADE	31,900	606,10
00105	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO COM ZÍPER, CORE		
	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO EM TECIDO 100% ALGODÃO, FECHAMENTO COM ZÍPER, CORES LISAS E NEUTRAS, TAMANHO 1,88X0,88X0,20CM		
	75.00 UNIDADE	63,933	4.794,98
00106	COBERTOR DE SOLTEIRO		
	COBERTOR DE SOLTEIRO 100% POLIÉSTER, 148,8700 1.488,7000 MICROFIBRA, TOQUE SUAVE, NÃO ALÉRGICO 1,60X2,20 CM (27-01-0017.		



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	100.00 UNIDADE	102,967	10.296,70
00107	EDREDOM SOLTEIRO EDREDOM SOLTEIRO 0,88X1,88		
	60.00 UNIDADE	159,967	9.598,02
00108	FRALDA DE TECIDO, COM 05 UNIDADES ESTAMPADAS 100% ALGODÃO 65X65 COM TECIDO DUPL FRALDA DE TECIDO, COM 05 UNIDADES ESTAMPADAS 100% ALGODÃO 65X65 COM TECIDO DUPL		
	90.00 PACOTE	32,950	2.965,50
00109	JOGO DE CAMA SOLTEIRO JOGO DE CAMA SOLTEIRO-COMPOSIÇÃO: UM LENÇOL DE FORRAÇÃO PARA COLCHÃO DO TAMANHO 78CM DE LARGURA COM 188CM DE COMPRIMENTO E 18CM DE ALTURA; COM ELÁSTICO NAS QUATRO PONTAS, A FIM, DE FIXAR O LENÇOL AO COLCHÃO, DE FORMA QUE OBTENHA UM ACAMENTO PERFEITO; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO, 180 FIOS; UM LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO;SEM ELÁSTICO; COM MEDIDA MÍNIMA (140X220)CM, CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, EM PERCAL DE, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO,180 FIOS; UMA FRONHA PARA TRAVESSEIRO DO TAMANHO 50X70CM; AS MEDIDAS DA FRONHA DEVERÃO SER ADEQUADAS E AJUSTADA COM 02(DUAS)COSTURAS(PONTO FIXO+OVERLOCK; CONFECCIONADA EM 100%ALGODÃO, EM PERCAL DE, NO MÍNIMO,180 FIOS.		
	80.00 JOGO	159,300	12.744,00
00110	LENÇOL DE SOLTEIRO LENÇOL DE SOLTEIRO, COM ELÁSTICO EM TECIDO 100% ALGODÃO, CORES LISAS E NEUTRAS		
	70.00 UNIDADE	74,833	5.238,31
00111	MANTA DE MICRO FIBRA SOLTEIRO MANTA DE MICRO FIBRA SOLTEIRO		
	70.00 UNIDADE	114,225	7.995,75
00112	REDE DE DORMIR DE SOLTEIRO REDE DE DORMIR DE SOLTEIRO		
	80.00 UNIDADE	225,000	18.000,00
00113	TAPETE ANTIDERRAPANTE, FIBRA DE COCO TAPETE ANTIDERRAPANTE, FIBRA DE COCO, TAMANHO 0,40X0,60CM, NA COR VERDE		
	35.00 UNIDADE	86,333	3.021,66
00114	TOALHA DE BANHO TOALHA DE BANHO, 100% ALGODÃO FELPUDA, EM COR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (140X70CM)		
	200.00 UNIDADE	27,875	5.575,00
00115	TOALHA DE MESA-TIPO DE MESA RETANGULAR TOALHA DE MESA-TIPO DE MESA RETANGULAR ESTAMPADA, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 1,40X2,20CM		
	55.00 UNIDADE	83,950	4.617,25
00116	TOALHA DE MESA-TIPO DE MESA REDONDA TOALHA DE MESA-TIPO DE MESA REDONDA,ESTAMPADA TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO 150X150CM		
	55.00 UNIDADE	60,450	3.324,75
00117	TOALHA INFANTIL		

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	TOALHA INFANTIL-TIPO DE BANHO INFANTIL FELPUDA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MEDIDAS 60CMX1.30CM.COR A ESCOLHER		
	90.00 UNIDADE	36,380	3.274,20
00118	TRAVESSEIRO EM FIBRA DE POLIESTER		
	TRAVESSEIRO EM FIBRA DE POLIESTER, ANTIALEGOO E ANTI MOFO, TAMANHO 0,50X0,70CM		
	100.00 UNIDADE	32,875	3.287,50
00119	FRONHA CORES SORTIDAS		
	FRONHA 100% ALGODÃO, NA COR SORTIDA		
	80.00 UNIDADE	29,663	2.373,04
00120	CAPA DE COLCHÃO PARA BERÇO		
	CAPA DE COLCHÃO PARA BERÇO, 100% ALGODÃO		
	50.00 UNIDADE	53,200	2.660,00
00121	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 3 PEÇAS		
	JOGO DE LENÇOL PARA BERÇO-100%ALGODAO, COM 3 PEÇAS: 01 LENÇOL DE CIME,01 LENÇOL DE ELASTICO E 01 FRONHA		
	60.00 UNIDADE	64,100	3.846,00
VALOR TOTAL R\$			391.029,58

**1.2.** Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

## 2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos solicitados atenderão, conforme conveniência, o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme se justifica:

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social, com os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos solicitados, suprirão a necessidade dos cursos ofertados pelo ateliê desta Secretaria. Ressalta-se que atualmente esta Secretaria, encontra-se totalmente equipadas com máquinas de costura; vindo, dessa forma, possibilitar a programação de ofertar cursos de cortes e costura, durante o período de 12 meses; além dos cursos ofertados, dentro dessa mesma linha, pelos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS.

2.3. Sem as providências necessárias prévias para o fornecimento dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos, não serão possíveis fazer o atendimento para suprir as eficiências e as correntes faltas dos respectivos materiais; razões pelas quais, segundo a Secretaria de Educação, recomenda a abertura de procedimento licitatório para a realização da aquisição dos respectivos materiais, de acordo o MEM. nº 186/2019-GAB/SEMDAS, JUSTIFICATIVA, SOLICITAÇÃO DE DESPESA-SD e PLANILHA DESCRITIVA DOS MATERIAIS, DEVIDAMENTE ASSINADOS pela Sra. Solange Moreira de Aguiar, Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos serão fornecidos obedecendo à especificação de cada bem, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**3.2.** O fornecimento dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos será realizado parceladamente, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

**3.3.** O prazo de entrega parcelada não será superior a 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos até os locais designados para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório, em um prazo máximo de 3 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais e utensílios domésticos propostos e a entrega, com base nos termos do Termo de Referência, da proposta aceita, adjudicada e homologada.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 72 (setenta e duas) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao produto encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo e nos termos deste Termo de Referência e do procedimento licitatório, quando da utilização dos respectivos objetos.

#### **4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

**4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

**4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá, se necessário e mediante solicitação do pregoeiro, apresentar amostra dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos para validação do mesmo.

**4.3.** Somente após a validação em decorrência da constatação que os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos ofertados atendem a todas as especificações deste Termo de Referência, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

#### **5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.**



**5.1.** O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1516.081221010.2.120 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS), Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.135 Manutenção da Casa de Passagem, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.136 Manutenção do Índice de Gestão Descentralizada -IGD Bolsa Família, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441014.2.137 Manutenção das Atividades do CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1516.082441015.2.139 Manutenção das Atividades do CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1519.082430011.2.142 Manutenção do Abrigo para Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

**5.2.** A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

## **6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

**6.1.** A Contratada obriga-se a:

**6.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;

**6.1.2** Efetuar a entrega dos materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo CONTRATADO, expedida pelo Responsável do Almoxarifado ou outro servidor designado para esse fim. Salvo os casos considerados urgentes pela CONTRATANTE, que a entrega deverá ser realizada imediatamente após a autorização de fornecimento.

**6.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos gêneros alimentícios, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

**6.1.3.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, os materiais de armarinho, cama, mesa, banho e diversos com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

**6.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

**6.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



**6.1.8.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.9.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

## **7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

**7.1.** A Contratante obriga-se a:

**7.1.1.** Receber provisoriamente os materiais de armário, cama, mesa, banho e diversos, disponibilizando local, data e horário;

**7.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**7.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**7.1.4.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

**7.1.5.** Efetuar o pagamento no prazo previsto;

**7.1.6.** Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.**

**8.1.** O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 391.029,51;

**8.2.** O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

## **9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.**

**9.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.**

**10.1.** Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**10.1.1.** O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Prefeitura Municipal de Itaituba



**10.2.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3.** A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 16 de Julho de 2019

---

**RONISON AGUIAR HOLANDA**  
PREGOEIRO